



Edital N° 01/2024

O Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo faz saber que realizará, durante o ano de 2024, o Projeto Institucional “Todos Somos Um”, destinado às Obras Unidas da SSVP no Brasil, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 Do Projeto Institucional

1.1 O Conselho Nacional do Brasil – CNB – lançou o Projeto Institucional **“Todos Somos Um”** no ano de 2018, após a constatação in loco de várias Obras Unidas passando por séria crise financeira e que, havendo disponibilidade de recursos, poderão ser auxiliadas pelo Conselho Nacional do Brasil na melhora de suas estruturas, possibilitando atendimento digno aos assistidos institucionalizados em nossa Organização.

1.2 O Projeto é lançado a cada ano com uma nova edição, sempre com o objetivo de proporcionar apoio financeiro às Obras Unidas em necessidade, garantindo o aporte de recursos exclusivamente para projetos de ampliação, equipamentos, adequação e reforma de espaços, visando a melhoria do atendimento aos assistidos institucionalizados ou mesmo o cumprimento de exigências legais.

1.3 Equipamentos de proteção individual não serão contemplados nesta edição de 2024, bem como Fraldas descartáveis, gêneros alimentícios ou limpeza.

2 Disposições Preliminares



21 Diante da constatação de que muitas Obras Unidas passam por sérias dificuldades financeiras, o que obsta sobremaneira o atendimento ao pobre, objetiva o presente projeto o auxílio destas, notadamente, no atendimento às exigências legais, que demandam rápido e pronto atendimento por parte da Organização.

22 A Obra Unida proponente deverá apresentar o pedido devidamente instruído com documentos que comprovem a viabilidade do competente Projeto, bem como atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

23 O Projeto Institucional “Todos Somos Um” será regido por este edital e analisado pela Equipe de Projetos Sociais do Conselho Nacional do Brasil – CNB – da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP.

3 Dos Beneficiários do Projeto

3.1 São beneficiárias do Projeto Institucional “Todos Somos Um” as Obras Unidas da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, regularmente constituídas e em funcionamento que apresentem o seu pedido em forma de projeto, em conformidade com o disposto neste edital.

4 Das Inscrições

4.1 Os projetos deverão ser inscritos no período de **05 de fevereiro de 2024** até a data limite de **15 de março de 2024**, por meio do link disponibilizado pelo Conselho Nacional da SSVP.

4.2 A documentação relacionada no item 7 deste Edital deverá ser anexada no referido link de inscrição: <https://forms.gle/EPqaLEbygaskDjUN6>, orçamentos e pareceres das unidades devem ser anexados na inscrição no próprio google forms. Será indeferido a inscrição no Projeto Institucional “Todos Somos Um”



a falta de apresentação da prestação de contas ao Conselho Nacional em edições anteriores.

4.3 Não será analisada nenhuma documentação via email, salvo se solicitada pela equipe de análise.

5 Das Vagas

5.1 É livre a participação no Projeto Institucional “Todos Somos Um”, limitando-se a inscrição de somente 1 (um) pedido por cada Obra Unida,

5.2 A Obra Unida que foi contemplada de forma integral na edição de 2023 somente poderá pleitear nova participação a partir da edição de 2025.

5.3 A Obra Unida que for contemplada na edição de 2024 somente poderá pleitear nova participação a partir da edição de 2026.

5.4 Serão contemplados 20 (vinte) projetos, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5.5 Caso o valor total dos 20 projetos não cheguem os R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a equipe analisará os projetos subsequentes.

6 Das Fontes de Recursos

6.1 Os recursos serão obtidos através de fundo financeiro específico constituído por:

6.1.1 Parte do caixa do Conselho Nacional do Brasil, advindo da Contribuição da Solidariedade, Contribuição Regulamentar Duocentésima e Meia – 2,5% e outras contribuições, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

6.1.2 Valores referentes às contrapartidas das Unidades Vicentinas da mesma área da Obra Unida proponente;



- 6.1.3 Valores referentes à *jumelage* de Unidades Vicentinas detentoras de recursos; Valores referentes às doações recebidas;
- 6.1.4 Outras fontes não especificadas.

7 Dos Requisitos

- 7.1 Apresentar projeto que atenda aos critérios estabelecidos neste edital, mediante:
 - 7.1.1 Formulário constante no google forms devidamente preenchido;
 - 7.1.2 Valor total do projeto;
 - 7.1.3 Parecer do respectivo Conselho Central a que está vinculado atestando estar ciente do pedido pretendido no Projeto “Todos Somos Um”;
 - 7.1.4 Parecer do respectivo Conselho Metropolitano de sua área, atestando estar ciente do pedido pretendido no Projeto “Todos Somos Um”;
 - 7.1.5 É obrigatório a assinatura do representante do Conselho Central e Metropolitano;
 - 7.1.6 Ter apresentado a prestação de contas referente ao Projeto Todos Somos Um dos anos anteriores, caso tenha sido contemplado;
 - 7.1.7 Anexar no mínimo três orçamentos, quando for o caso;
 - 7.1.8 Anexar o estatuto social da obra unida;

8 Da Análise do Projeto

- 8.1 Os projetos serão analisados pela Equipe Nacional de Projetos Sociais que indicará à Diretoria do Conselho Nacional do Brasil aqueles que estão aptos a serem apoiados conforme os critérios e requisitos estabelecidos neste edital.



8.2 Sobrevindo dúvidas referente ao projeto apresentado pela Obra Unida, a equipe de análise poderá solicitar esclarecimento de informações.

8.2.1 Deixarão de ser levados à análise os projetos: Sem o preenchimento completo do Formulário constante no edital;

8.2.2 Cujo valor pretendido for acima do teto de R\$ 20.000,00 (vintemil reais).

8.2.3 A divulgação do resultado final será até o dia 01/04/2024;

9 Dos Critérios de Análise

9.1 Cada pedido será analisado por ordem de inscrição e será observado:

9.1.1 Se a inscrição está dentro do prazo estabelecido;

9.1.2 Se o projeto se apresenta o Formulário devidamente preenchido;

9.1.3 Se o pedido contempla oferecer melhorias aos assistidos nas Obras Unidas;

9.1.4 Se o valor solicitado respeita o teto máximo de R\$ 20.000,00 (vintemil reais);

9.2 Após atingir o limite disponível para o projeto Todos Somos Um, somente será analisado novos pedidos se houver *jumelage* para este fim.

10 Da Reanálise

10.1 Haverá possibilidade de reanálise de projetos, respeitado a ordem de envio, e, desde que, seja feita até o 05 (quinto) dia após a divulgação do resultado final.

11 Dos Critérios de Elaboração

11.1.1 Os projetos deverão ser elaborados atendendo aos critérios do presente, observando:



11.12 Objetivos do Projeto: Deixar claro os objetivos do Projeto. O que se pretende fazer, quem e quantos assistidos serão beneficiados, quem operacionalizará o Projeto entre outros.

11.13 Orçamento dos Investimentos Previstos: Pequena planilha detalhando cada item dos investimentos a serem realizados no Projeto, com valor unitário, quantidade, valor total entre outros. Tal como consta a cotação feita previamente junto à empresa ou ao prestador de serviço.

11.14 Fontes de Recursos: Descrição minuciosa da fonte dos recursos que financiarão o projeto, quais os valores solicitados ao CNB, a contrapartida da Unidade Vicentina, os recursos a serem obtidos das demais fontes previstas no projeto de investimento (*ajuda fraterna* de Unidades Vicentinas detentoras de recursos, doações recebidas de terceiros e outras fontes).

11.15 Outras fontes: Indicação de outras pessoas (intervenientes) que não seja o CNB e a Obra Unida proponente, que queira contribuir com o Projeto, quais as exigências das mesmas e a conveniência de tais parcerias.

11.2 Sobrevindo dúvidas relacionadas ao Projeto Institucional “Todos Somos Um” a Obra Unida proponente ou outro interessado poderá solicitar informações por meio do endereço eletrônico todosomosum@ssvpbrasil.org.br

12 Do Período de Concessão dos Recursos

12.1 Os recursos serão repassados até o dia 30 de abril de 2024, observando o cronograma financeiro do projeto, bem como o envio do recibo e demais documentações solicitadas;

13 Do Prazo para Execução



13.1 Deverá constar no pedido o prazo limite para execução. Após esse prazo, a Obra Unida terá 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final e sua prestação de contas.

13.2 Não sendo suficiente o prazo para execução do projeto, a Obra Unida deverá solicitar extensão do prazo com a devida justificativa ao Conselho Nacional do Brasil, a ser analisado pelo 4º Vice-presidente Nacional e demais membros da equipe.

14 Disposições Gerais

14.1 Os projetos apoiados pelo CNB deverão ter acompanhamento sistemático de todas as hierarquias cuja Unidade Vicentina responsável estiver vinculada, desde a própria Unidade até o CNB, utilizando-se das visitas “in loco” ou solicitação de informação.

14.2 A Unidade contemplada com recurso do Projeto Institucional deverá encaminhar ao Conselho Nacional do Brasil a respectiva prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, através do e-mail [todossomsum@ssvpbrasil.org.br](mailto:todosomsum@ssvpbrasil.org.br)

14.3 A prestação de contas compreende o Relatório Final de conclusão do projeto (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido, contendo a assinatura do presidente do Conselho Central e Conselho Metropolitano, as notas fiscais de compra dos produtos ou serviços adquiridos e sua quitação.

14.4 O Relatório Final deve conter de forma clara e concisa se todos os valores e itens de investimento previstos no projeto foram realizados, eventuais valores adicionais gastos e a fonte desses recursos, eventuais ajustes realizados

14.5 durante a implantação (com justificativas), e, principalmente, sobre o atingimento dos objetivos propostos no projeto. O não atendimento destes



dispositivos implicará na necessária devolução dos recursos recebidos pela Obra Unida proponente.

14.6 As Obras Unidas beneficiárias do Projeto Institucional “Todos SomosUm” em edições anteriores deverão comprovar a entrega ao CNB, dos relatórios do respectivo projeto.

14.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela equipe de projetos do Conselho Nacional do Brasil;

Rio de Janeiro/RJ, 05 de fevereiro de 2024.


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente CNB/SSVP


ELISABETE MARIA DE CASTRO
Primeira Vice-Presidente CNB/SSVP


JEAN DE MORAIS ARAÚJO
Segundo Vice-Presidente CNB/SSVP


ANTÔNIO FACHINI JUNIOR
Terceiro Vice-Presidente CNB/SSVP


MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
Quarto Vice-Presidente CNB/SSVP


WILLIAN DIMAS DA SILVA ALVES
Quinto Vice-Presidente CNB/SSVP


LUIS FERNANDO SOUSA
Sexto Vice-Presidente CNB/SSVP